



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTENEGRO
Gabinete do Prefeito

Ofício n.º 308/2015-GP

Montenegro, 10 de abril de 2015.

Assunto: Devolução do projeto de lei n.º 09/2015

Senhor Presidente:

Tendo em vista razões de ordem administrativa, solicito a devolução do projeto de lei citado abaixo:

- **projeto de lei n.º 09/2015**, que Altera a redação do art. 2º da Lei nº 5.183, de 2009, que institui a gratificação por risco de vida aos integrantes dos cargos de Fiscal de Obras, Fiscal de Tributos, Fiscal de Posturas e Agente Fiscal.


Esclareço que a solicitação de devolução do projeto de lei supra se dá tendo em vista que será feito novos estudos junto com a classe.

Solicito que o projeto de lei seja retirado da pauta.

Atenciosamente,


PAULO AZEREDO
Prefeito Municipal

A Sua Excelência o Senhor
Vereador Márcio Miguel Müller
Câmara Municipal de Vereadores
Montenegro/RS

CÂMARA DE VEREADORES DE MONTENEGRO
PROTOCOLO DE RECEBIMENTO
Por: 
Em: 10/04/15, às 14:56

"DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS"
MONTENEGRO CIDADE DAS ARTES